

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM CÂMERAS, NA FORMA DE COMODATO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO.**

Que fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, 371, Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **DANIEL COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EQUIPARAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.370.853/0001-64, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Arthur Milani, neste ato representado por seu representante Sr. **ADILSON ROGÉRIO LANDFELDT BRIZOLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 723.149.740-34, portador da cédula de identidade civil nº 5057965708, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2019, Processo nº 04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 06/2019, datado de 26 de fevereiro de 2019.

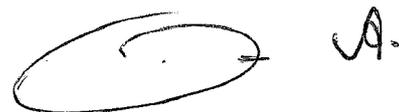
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

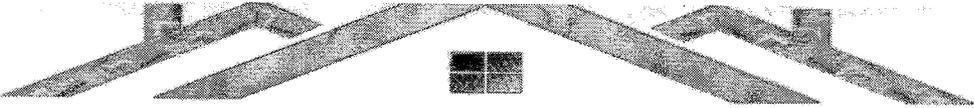
**CLÁUSULA SÉTIMA** – da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **até 26 de fevereiro de 2023**, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA SEXTA-** do reequilíbrio e reajuste: O valor mensal do contrato fica reajustado pela variação positiva do índice IPCA/IBGE de 10,379% e passa a ser de **R\$ 829,72 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.





Casa de Acolhimento Jar São Francisco

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 25 de fevereiro de 2022.



**DANIEL COELHO DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio

Contratante



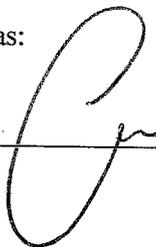
**ADILSON ROGÉRIO LANDFELDT BRIZOLA**

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_



Nome: \_\_\_\_\_

